



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5033

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 697ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2019-007794/TEC/AIMU-8912 – FN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ AUTOS LTDA – Ref. Auto de Infração nº 17402 – Termo de Suspensão nº 08927 – Av. Dom Manoel Paiva, nº 513, Mandacaru, João Pessoa/PB. DELIBERA:**

**Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção do embargo e seu posterior levantamento após a entrada do processo de licenciamento por parte do Requerente, instruído de declaração da Diretoria Técnica de conformidade com a documentação.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Joanna Regis Nóbrega**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Publicada no DOE em 05/11/2020.**